



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.461 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Antunes Carneiro para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Investigações e Capturas — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias-Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de José Alberto do Couto Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Antunes Carneiro do cargo de Promotor do Interior — padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Cameta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 157 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonio Bezerra de Lima, fiscal — padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Flavio Guy da Silva Moreira, chefe, em comissão, do Gabinete do Governador, 30 dias de licença, sem vencimentos,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mentos, a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 13 do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Dr. Alvaro Pantoja Pimentel para Desembargador, do Tribunal de Justiça do Estado, vago com a aposentadoria do Dr. Raimundo Nogueira de Faria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carlos de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Oriximiná, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 18 do Decreto-lei n. 6-12-43, combinado com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ivone Pereira Gobitsch, contratada do Leprosário de Marituba, da Secretaria de Saúde Pública, 60 dias de licença, a contar de 6 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guilherme Mota de Borborema para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Expediente — padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, durante o impedimento do titular, Milton de Queiroz Lima, que se encontra à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Claudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Virgínia Silva Nascimento para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro

Único, vago com a exoneração de Lucimar Rodrigues Monteiro.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina Elias Bechara Soares do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Brasília Legal, Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aparícia Costa do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotado na escola de subúrbio da cidade de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

Ofícios:
Em 5/11/53
N. 904, da Assembléia Legislativa, versando sobre a construção da estrada Marapanim-Praia do Marudá — Ao D. E.
N. 905, da Assembléia Legislativa, encaminhando um abaixo assinado dos moradores da Rua Veiga Cabral, perimetro compreendido entre Carlos de Carvalho e Estrada Nova — A Prefeitura Municipal de Belém.
N. 909, da Assembléia Legislativa, tratando das vantagens

e direito dos guardas fiscais da Divisão da Receita — A. S. E. F.
N. 882, da Assembléia Legislativa, remetendo cópias autênticas das leis ns. 675 e 676, de 23/10/53, promulgadas pela referida Assembléia — Acusar, registrar e arquivar.
N. 921, da Assembléia Legislativa, tratando da instalação de uma escola de iniciação normal-rural, na cidade de Breves, sede do Município do mesmo nome. — A Sec. Ed. e Cultura.
N. 235, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando a entrega da verba, referente ao mês de novembro. — A. S. E. F.
N. 249, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter e expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de Cr\$ 1,50 ao ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3282

Respond. pela Diretoria Geral : **RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES**
Chefe da Divisão de Produção

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	180,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	0,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.
—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolarcimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.
—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, de Cr\$ 1,50 ao ano.

contas, na importância de Cr\$ 10.000,00, do mês de outubro — A. S. E. F.

—N. 818, da Assembléa Legislativa, versando sobre a exoneração do funcionário Wilton Queiroz Moreira, lotado na D. R. — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

—N. 203, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0575, de Pedro Sanchez Garcia, guarda civil, solicitando licença-saúde.—De acordo. Volte ao D. P.

—N. 327, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicitando seja posto à disposição daquela Superintendência o Sr. José Coutinho de Oliveira, assistente técnico do D. E. E. — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 923, da Assembléa Legislativa, versando sobre o salário dos trabalhadores do Matadouro do Maguari, no período de 1.º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano. — A. S. E. F.

—N. 924, da Assembléa Legislativa, versando sobre a importação da borracha estrangeira — Sim.

—N. 926, da Assembléa Legislativa, solicitando seja restabelecida a Colônia Agrícola de Sousel, no Município de Porto de Moz. — A. S. E. F.

—N. 231, do Departamento de Assistência aos Municípios, solicitando a entrega de numerário para a construção da escola rural na Vila de Matapiquara, Município de Marapanim, solicitação feita pela referida Prefeitura — Telegrafe-se ao presidente do Conselho Escolar, ao coletor estadual e ao delegado de polícia, solicitando informações sobre o estado da construção.

—N. 365, da Superintendência do S. P. no Estado do Pará, encaminhando a petição s/n., de Carmen Gomes Teixeira, internada na Colônia do Prata, anexo o ofício n. 20, da Promotoria Pública da comarca de Igarapé-Açu, prestando informações a respeito do pedido de providências da referida senhora. — Restitua-se à Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito fazer ouvir a reclamante sobre as alegações de seu esposo.

—N. 288, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, versando sobre a remessa de expediente do D. A. M., àquele Tribunal. — Ao D. A. M.

—N. 866, do Departamento do Pessoal, remetendo 16 fichas para serem preenchidas pelos funcionários desta Secretaria. — Atenda-se.

—S/n., da Academia Paraense de Letras, solicitando sejam editadas na Imprensa Oficial os livros Pax, de Mecenas Rocha, e outros — A Secretaria de Economia e Finanças.

Em 6/11/53

Petições :

0570 — Ana Fontes Pereira, ex-tabeliã e escrivã da Vila de Béja, no Município de Abaetetuba, anexo ofício n. 53, do Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba, prestando informações sobre uma reclamação feita pela referida tabeliã. — Volte ao Departamento do Pessoal.
0607 — Márcio de Orena Martins, ex-adjunto de promotor da comarca de Cametá, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao D. P.

Ofícios :

N. 464, do Tribunal de Justiça do Estado, versando sobre o preenchimento dos cargos de suplente de pretor de Porto de Moz, comarca de Gurupá. — Sim.

—N. 740, da Assembléa Legislativa, anexo o ofício n. 67, da Delegacia de Polícia da Vigia, prestando informações sobre a criação do Município de Sto. Antônio de Tauá. — Restitua-se à Assembléa Legislativa.

—N. 1876, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 0590, de Cândido do Monte

Furtado, sinaleiro e o laudo de inspeção de saúde do referido cidadão. — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento.

—N. 605, da Caixa Econômica Federal de Pernambuco-Recife, solicitando informações sobre a data da exoneração do Sr. Omar Tavares Guerreiro, que exercia as funções de coletor estadual, em Breves. — Ao D. S.

—S/n., da Secretaria do Interior e Justiça, anexo o ofício n. 94, do D. E. S. P., remetendo os autos de sindicância policial, para apurar a responsabilidade do Sub-Delegado Cipriano da Silva Lisboa. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a proposta de exoneração.

Cartas :
N. 124, de Rosa David de Oliveira, viúva de José David de Oliveira, residente no quilômetro 23, da Rodovia Vigia-João Coelho-Vigia, solicitando providências. — A Secretaria de Economia e Finanças, a cujo titular solicito determinar o encaminhamento ao D. P., para que seja juntada ao expediente a documentação reclamada.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 60 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE :

Dispensar o extranumerário-diarista Humberto de Moraes Rego, que vinha prestando seus serviços como pintor desta Imprensa Oficial, a contar de 7 do corrente. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Raimundo Camilo Rodrigues
Respondendo pelo expediente da I. O.

PORTARIA N. 61 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951, e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE :

Dispensar o extranumerário-diarista Antenor Luiz da Conceição, que vinha prestando serviços a esta Imprensa Oficial, como servente, a contar de 7 do corrente. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Raimundo Camilo Rodrigues
Respondendo pelo expediente da I. O.

PORTARIA N. 62 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1953

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE :

Dispensar o extranumerário-diarista João Mendes Nepomuceno, que vinha prestando serviços nesta Imprensa Oficial, como pedreiro, a contar de 7 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Raimundo Camilo Rodrigues
Respondendo pelo expediente da I. O.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 9-11-1953.
Serviço de Navegação do Estado, solicitando entrega de numerário por conta de duodécimo. — Ao D. C., para informar sobre o pedido de numerário.

Museu Paraense, Emílio Goeldi, (solicitando empenho de Cr\$ 8.333,30 (material de consumo). — Ao D. C., para empenhar, se houver recursos orçamentários; depois ao D. D., para processar o pagamento.

Departamento de Recetta, (solicitando providências para a publicação do expediente da repartição no DIÁRIO OFICIAL). — Ao sr. chefe do expediente para officiar ao Diretor da Imprensa Oficial, nos termos de solicitação.

Secretaria de Obras Terras e Viação, (solicitando providências). — Ao D. C., para informar.

Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, (proposta sobre o acordo entre o Governo Federal e o Estadual). — Face a situação financeira que não comporta novos compromissos; por outro lado, estando o Governo do Estado pleiteando um empréstimo de trinta milhões de cruzeiros para difusão do crédito rural no proveito de fomento de produção, manifesto contrário à proposição de aumento dos novos compromissos com o Ministério de Agricultura.

Afonso Justo Chermont, ("O Estado do Pará"), (solicitando pagamento). — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

Telegrama recebido do Bispo Prelado de Santarém. — Ao D. C., para informar.

Gabinete do Governador, (determinando o pagamento de Cr\$ 1.300,00, em favor do Sr. Capitão Antônio Eulálio Mergulhão). — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para pagar.

Departamento do Material (solicitando verificação de contas). — Convida-se a requerente para justificar, documentadamente, a origem dos fornecimentos pela mesma relacionada neste expediente.

Raimunda Assunção Medeiros, (requerendo restituição de montepio). — Ao D. C., para pagar e para informar nos termos do parecer do D. D.

Firmo Tagi de Macedo, (requerendo restituição de montepio). — Em face dos pareceres retro e supra, nada há que deferir.

Departamento de produção (encaminhando o pedido de auxílio formulado pelo agricultor Luiz Fernando Sá Leal). — Tendo em atenção a situação financeira do Estado, não é possível o auxílio pleiteado.

Conta de Fornecedores (S/A White Martins, Importadora de Ferragens S/A, Ernesto G. Leitão, Ferreira de Oliveira & Sobrinho). — A D. C., para empenhar e ao D. D., para processar o pagamento.

Assembléa Legislativa, (solicitando informações sobre manutenção de gado no Matadouro). — Ao Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, para informar.

Assembléa Legislativa do Estado, com referência a projeto de lei do Deputado Fernando Magalhães sobre abono mensal às professoras normalistas e regentes que servem no interior do Estado. A despeito dos motivos que militam em favor da proposição do nobre Deputado Fernando Magalhães, lamento informar que o Estado, face aos resultados conhecidos da receita arrecadada, de janeiro a outubro e a provável arrecadação, nos meses de novembro e dezembro, num montante global de Cr\$ 194.548.380,00, não admite novos encargos, de vez que a despesa para o exercício

vigente, inclusive créditos adicionais abertos no curso, do ano corrente, está fixada na quantia de Cr\$ 218.232.986,10.

Luiz do Espírito Santo Freire, funcionário do D. C., licenciado, para tratamento de saúde, comunica sua retirada para fora do Estado. — Ao D. P., para informar.

Movação Indústria e Comércio Ltda. (requerendo isenção de impostos estaduais, como indústria nova de móveis de aço e ferro para escritórios). — Ao Sr. Diretor do D. R., para mandar que a Superintendência de Fiscalização informe se os artigos que a requerente pretende fabricar são, efetivamente, artigos ainda não industrializados neste Estado.

Departamento Estadual de Estatística, (solicitando material de expediente). — Ao D. M., para atender como urgência.

José Cavalcante de Albuquerque, escrivão de Coletoria, (requerendo o pagamento de diferença de percentagens. — Ao Sr. Diretor do D. R., para mandar proceder o cálculo de diferença de percentagens.

Maria Madalena de Azevedo Dias, (requerendo pagamento de vencimentos e restituição de montepio). — Ao D. P., para opinar sobre vencimentos ou gratificação do mês de novembro de 1949 devidos a requerente.

Secretaria de Educação e Cultura, (solicitando pagamento de gratificação à professora do G. E. de Marapanim, Alda Delduque Pinto Neves). — Ao Sr. Secretário de Educação e Cultura para tomar conhecimento da informação retro.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, (requisição de gêneros e material). — Ao D. M., para atender, feita previamente coleta de preços.

Carta de M. Zeque e Cia., (solicitando revisão de escrita comercial para fins de cálculo de imposto de vendas e consignações). — Prossiga-se a cobrança executiva, no curso da qual se assim entender o executado poderá requerer a providência que julgar útil do seu direito.

Instituto Catarina Laboré das Irmãs de São Vicente de Paula, Sacramento, (solicitando como auxílio, 10 rolos de arame farpado). — Ao Sr. Diretor do D. P., para informar da possibilidade de ser atendido o pedido, à conta do estoque de arame farpado.

Departamento de Recetta (recursos interposto pela Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Agu. — Ao Sr. Procurador Fiscal. Intime-se a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-agu, para fazer o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.049.169,20 dentro do prazo legal.

Museu Paraense Emílio Goeldi (pagamento de custeio destinado aos "Diaristas"). — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, (solicitando empenho). — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para processar o pagamento.

Departamento Estadual de Segurança Pública, (solicitando pagamento). — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para processar o pagamento.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 6 de novembro de 1953	1.195.164,90
Renda do dia 9/11/1953	520.953,00
SOMA	1.716.117,90
Pagamentos efetuados no dia 9/11/1953	792.947,80
SALDO para o dia 10/11/1953	923.470,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	475.748,70
Em documentos	477.421,40
TOTAL	923.170,10

Belém (Pará), 9 de novembro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 10 de novembro de 1953
O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Econo-

mia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:
Pessoal Fixo e Variável:
Departamento Estadual de Segurança Pública em geral e Assio D. Macedo Costa.

Diversos:
D. F. Moutinho, Virgílio Vitelli, Dulce de Carvalho Chaves, Maria de Nazaré Mesquita, Carmen Sylvia Pereira de Carvalho, Lourival Pires Corrêa, Manoel Pereira da Costa e Folha de Auxílios pela "Verba Assistência Social".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura em 7 de novembro de 1953.

PROCESSOS:
N. 2956 — S. E. C. (restitui processo) — A informação vai em officio, anexo a este processo. Restitua-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 3140, de Raimunda A. Tavares (efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3137, de Maria L. T. de Almeida (licença repouso) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3135, de Carolina M. da Cruz (efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3132, de Ana P. Pinheiro (licença saúde) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 3155, de Joaquim S. C. Filho (pagamento de diárias) — Requite-se o pagamento à S. E. E. F.

N. 3163, de Emilia T. Baena (solicita seu aproveitamento como professor) — A Seção do Fichário, para informar o tempo de serviço da requerente.

N. 3143, de Maria da S. Arruda (efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3142, de Manoel A. da Silva (presta informações) — A Seção do Expediente, para pedir esclarecimento, ao Presidente do C. E. de Capanema.

N. 3141, de Manoel A. da Silva (presta informações) — Junte-se esta informação ao processo respectivo.

N. 3144, de Artur N. Figueiredo (presta informações) — Ciente. Oficie-se ao Escrivão do 2.º Cartório, do Registro Civil de Nascimento e Óbitos, solicitando informar se foi registrado o assento de óbitos da Prof. mencionada.

N. 3128, de Zula S. Macedo (solicita material escolar) —

Solicite-se o fornecimento do material de expediente escolar ao D. M.

N. 3127 — Officio 33, da F. O. P. (declaração de bens) — Encaminhe-se, com officio, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

N. 3129, de Irene G. Andrade (solicita seja registrada nesta SEC. sua Escola de Dactilografia) — A Inspeção Escolar, para dizer.

N. 3126 — Officio 849, da Assembléa Legislativa (elevação de categoria de grupo escolar, às escolas reunidas de Almeirim) — A Seção de Estatística, para informar o número de docentes das escolas reunidas da cidade de Almeirim, bem como a matrícula e frequência de alunos.

N. 3131 — Officio 230, da B. A. P. (solicita encaminhar o expediente anexo) — Encaminhe-se à S. E. E. F.

N. 3157, de Edith B. Ramos (internamento de menor) — Informe a Superiora do Colégio Genil Bitencourt.

N. 3159 — Officio 865, da Assembléa Legislativa (elevação à categoria de Escolas Reunidas as escolas de Taciateua) — A Seção de Estatística, para informar o número de docentes das escolas de Taciateua, município de Timbeteua, bem como a matrícula frequência de alunos.

N. 3175 — Officio 180, do Museu P. Emílio Goeldi, ausência de funcionário) — Sim, publique-se o edital de chamamento, na forma solicitada.

N. 3176, de Artur de S. Macedo Agente de Estatística de Soure (remete boletins estatísticos, A Seção de Estatística Educacional).

N. 3147, de Augusto Rodrigues (cessão do Teatro da Paz) — Ao Diretor do Teatro da Paz(para cumprir o despacho governamental).

N. 3145, de Julia Oliveira (cessão do Teatro da Paz) — O pedido da requerente não pode ser atendido, em virtude de contrariar o Regulamento do Teatro da Paz.

Encaminhe-se a presente petição ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Honorata Ribeiro da Conceição Maia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca-Guamá — 36.º Termo, 36.º Município — Ourem e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

a dita sorte de terras, está situada à margem do igarapé Nova Colônia, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com terras de propriedade do Sr. João Carvalho, e, pelos lados de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourem.
3.ª Seção da Secretaria de

Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.
O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.
(T. 6280 — 21, 31|10 e 10|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Manoel Pinto Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 14.ª Comarca — 36.º Termo — 36.º Município—Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada no igarapé Braço Timbó, à margem esquerda do rio Guamá, limitando-se pela frente com terras pertencentes a José Rosa, pelo lado direito, com terras ocupadas por Antônio Leite de Moura, pelo lado esquerdo, com terras de José Benito, e os fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.
(O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.
(T. 6282 — 21 e 31|10 e 10|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Anesia Ribeiro de Andrade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 14.ª Comarca—Guamá — 36.º Termo, 36.º Município—Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda do igarapé Nova Colônia, para onde faz frente; limitando-se pelo lado de baixo, com terras de propriedade da requerente, e, pelos outros lados, com terras devolutas do Estado, medindo 1.500 metros de frente por 1.500 de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de outubro de 1953.
(O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.
(T. — 6281 — 21 e 31|10 e 10|11 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que, pelo Senhor Manoel Antônio de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca—Guamá—35.º termo, 35.º Município—Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denomina-se "Rodrigues", e limita-se pela frente, com o Rio Irituia; pelos fundos, com o igarapé Arauaí; pelo lado direito, com terras pertencentes a herdeiros de Joana Maria de Oliveira, e, pelo lado esquerdo, com terras pertencentes a herdeiros de Manoel Rodrigues de Lima, medindo 110 metros de frente por 3.300 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de outubro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo classe O.
(T.—6355—31|10, 10 e 20|11— Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Edgar Vitorino da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca—Bragança—15.º termo, 15.º Município—Bragança e 43.º Distrito—Tracuateua, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita da "Estrada de Ferro de Bragança", para onde faz frente, e limita-se ao norte, com a Estrada de Rodagem "Tracuateua-Piábas"; ao sul, com a posse "Família dos Severos"; a leste, com terras de D. Conceição e das "Seis Marias"; e, a oeste, com as terras do Coronel Antônio Pinheiro, medindo 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Bragança.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de outubro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O.
(T.—6356—31|10, 10 e 20|11— Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria das Dores Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-41. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoeio o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de agosto de 1953. Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G. — 24, 25, 26, 27, 28 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19|11|953).

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Maria Cecília dos Santos, ocupante do lugar de professora de 1.ª etapa — Padrão B, do Quadro Único para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar Santa Cruz dos Martírios, no município de Conceição de Araguaia, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoeio o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 17 de outubro de 1953. — Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.
(G. — 24, 25, 27, 28 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19|11|953).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionários

(D. E. R.—Pa)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escriurário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.
(a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amoêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.
(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21|11|953)

Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.
(a.) Engenheiro Enrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amoêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.
(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31|10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21|11|953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alvarez de Santana, atendente, classe D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953. — Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.
(G. Dias 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 8, 19, 20, 21, 22 e 24|11|53).

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.
(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12|11|953)

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico, classe "O", lotado no Centro de saúde n. 1, que se acha ausente

do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionada prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.
(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31|10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12|11|953)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Térmo de contrato firmado entre a Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco, para a execução dos estudos definitivos (reconhecimento, exploração e projeto) do 1.º trecho (Igarapé-Açu — Ourém), da ligação ferroviária Igarapé-Açu — Coroatá.

Camiranga — Coroatá.

Aos nove (9) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), na sede da Estrada de Ferro de Bragança, o Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, diretor da citada Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco, neste contrato designada contratante, com sede à Rua Lopes Trovão, número trezentos e seis (306), em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Senhor Francisco Xavier Pacheco, legalmente habilitado para assinar o presente contrato, conforme prova com a certidão do Cartório Rocha Werneck, de Niterói, datada de seis (6) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), firmam o presente termo de contrato, nos moldes da minuta aprovada por despacho de dezesseis (16) de outubro do corrente ano, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicado a esta Estrada pelo ofício número mil e noventa e dois (1092) CI, de trinta (30) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) do Senhor Agnelo Speridião de Albuquerque, diretor substituto da Divisão de Controle Industrial, para a execução de estudos definitivos (reconhecimento, exploração e projeto); referidos serviços deverão ser executados de conformidade com a proposta que faz parte integrante do presente termo de contrato e foi apresentada na Concorrência Pública número um cinquenta e três (153), cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de vinte (20), vinte e quatro (24) e vinte e oito

(28) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), com as retificações do mesmo Edital publicadas nos dias doze (12) e dezoito (18) de julho e aceita pela Comissão Julgadora e Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, na conformidade do artigo setecentos e cinquenta e cinco (755), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mediante as cláusulas seguintes: — **Cláusula primeira** — A contratante se compromete a executar os serviços de reconhecimento, exploração e projeto do primeiro trecho (Igarapé-Açu—Ourém), da ligação ferroviária Igarapé-Açu — Ourém — Camiranga — Coroatá, nos prazos de três (3) meses para o reconhecimento e dez (10) meses para a exploração, a contar da data do registro deste termo de contrato pelo Tribunal de Contas, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e a juízo do Diretor da Estrada de Ferro de Bragança. **Cláusula segunda** — As condições técnicas do traçado deverão obedecer ao seguinte: a) Raio mínimo excepcional — trezentos e doze metros (312,00 mts.); b) Tangente mínima cem metros (100,00 mts.); c) Rampa máxima normal de um por cento (1%), compensada; excepcional, a critério da Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, em cada caso, 1,2% compensada; d) Distância máxima de rampa contínua 5.000 metros; e) De dez (10) em dez (10) quilômetros, haverá um palier, em nível de quinhentos (500) metros. **Cláusula Terceira** — O reconhecimento, para linha de bitola estreita, deverá ser executado nas seguintes condições: I) Com aneroide, bussola de mão e podometro; II) Deverão ser apresentados em quatro (4) vias: a) planta, na escala de um por cinquenta mil (1:50.000) com indicação das gargantas, rios e traçado provável; b) perfil do traçado provável, desenhado nas escalas: horizontal — um por cinquenta mil (1:50.000) e vertical — um por cinco mil (1:5.000); c) memorial ou relatório descritivo e justificativo. III) O pagamento destes serviços será feito por trecho de cem (100) quilômetros mediante apresentação das plantas, perfis e relatórios e após a respectiva aprovação pela Estrada de Ferro de Bragança. IV) O preço estipulado é de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00), por quilômetro, nele compreendidos os serviços de campo e escritório (plantas, perfis e relatórios). **Cláusula Quarta** — A exploração para linha de bitola estreita, deverá ser executada nas seguintes condições: I) Obedecerá a diretoria do reconhecimento referido na Cláusula Terceira,

após a devida aprovação da Estrada de Ferro de Bragança, mediante as seguintes condições: a) compensação das rampas pelas normas usuais; b) colocação de estações ou postos telegráficos de dez (10) em dez (10) quilômetros, devendo, para isso, haver trechos de réta e nível de quinhentos (500) metros mínimos; c) nos pontos de tomada d'água, fora das estações ou nos túneis, se houver, os "grades" não deverão ter mais de meio por cento (0,5%); d) as esplanadas deverão ser previstas com seiscentos (600) metros de comprimento e duzentos (200) metros de largura, sendo cinquenta (50) metros do lado da Estação e cento e cinquenta (150) metros do lado oposto. II) Os estudos de campo serão realizados com trânsito (alinhamento) nível (nivelamento geométrico) e clinometro (seções transversais nas estacas, com oitenta (80) metros de cada lado do eixo). Nos vértices dos alinhamentos, tirar-se-ão seções a clinometro segundo as bissetrizes daqueles ângulos. III) A tolerância nos serviços de campo será: a) nos ângulos: trinta (30) minutos; b) no nivelamento e contranivelamento até trinta (30) milímetros, com um R. N. por quilômetro. IV) de cem (100) quilômetros. IV) de cem (100) em cem (100) quilômetros, de preferência nas gargantas e passagem dos grandes rios, serão levantadas coordenadas geograficas de latitude e longitude. V) Os documentos (caderneta de alinhamento, nivelamento, contranivelamento, seções, etc.) dos estudos de campo, serão entregues em originais e os elementos de projeto (memorial justificativo e descritivo, coordenadas, plantas, perfis, quadros de cubação, distribuição de terras e estatística de condições técnicas, orçamentos, etc.), serão entregues em quatro (4) vias, à Estrada de Ferro de Bragança. VI) A planta geral será desenhada por coordenadas, na escala de um por dois mil (1:2.000), com curvas de nível de metro em metro. O perfil será desenhado na escala horizontal de um por dois mil (1:2.000) e vertical de um por duzentos (1:200). As plantas serão em folhas padrão de um (1) metro por cinquenta e cinco centímetros (0,55m.) e os perfis serão por trechos de dez (10) quilômetros de projeto, com largura de trinta e três centímetros (0,33m). Uma das vias da planta será em papel vegetal, para cópia Ozalid. VII) O memorial descritivo e justificativo dirá da natureza dos terrenos atravessados da classificação aproximada da vegetação e materiais de escavação e das enchentes máximas conhecidas dos cursos d'água transpostos. VIII) O pagamento destes serviços se-

rá feito por trechos de vinte (20) quilômetros, mediante a apresentação das plantas, perfis e relatórios e após a respectiva aprovação pela Estrada de Ferro de Bragança. IX) O preço estipulado é de seis mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 6.300,00) por quilômetro, compreendendo trabalhos de campo e de escritório. **Cláusula Quinta** — A fiscalização dos serviços a que se refere este termo de contrato, ficará a cargo da Estrada de Ferro de Bragança. **Cláusula Sexta** — As despesas correrão no ano em curso à conta da Verba 4 — Consignação 6 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignação 12-04-05-14-2, Anexo 25 do Orçamento Geral da República, para atender à despesa com a ligação ferroviária Igarapé-Açu-Ourém-Camiranga-Coroatá, e, nos exercícios vindouros correrão essas despesas pelos créditos próprios que forem abertos para esse fim. Para o corrente exercício fica desde já empenhada a importância de setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros .. (Cr\$752.500,00), conforme empenho número trezentos e quarenta e nove (349), de nove (9) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). **Cláusula Sétima** — Como garantia da fiel execução do presente termo de contrato, a contratante depositou na Tesouraria da Estrada de Ferro de Bragança, a importância de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e na ocasião de cada pagamento e antes de ser o mesmo efetuado, comprovará o recolhimento da caução de cinco por cento (5%) sobre a medição a ser paga, até atingir cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), a título de reforço de caução. Tais recolhimentos poderão ser feitos em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Tanto a importância deste reforço como a de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), da caução inicial, só serão devolvidos trinta (30) dias após a entrega dos documentos e aprovação do projeto definitivo. As importâncias caucionadas, de acordo com esta cláusula, responderão por todas as multas impostas à contratante. A proporção que as multas forem aplicadas, será o seu valor descontado da importância depositada, ficando desde logo a contratante obrigada a repôr a importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o valor da caução. **Cláusula Oitava** — A contratante sujeita-se a multa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), por infração de qualquer cláusula deste contrato e do dobro por infração reincidente. Tais multas serão aplicadas pelo Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, cabendo recurso

dentro do prazo de trinta (30) dias para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, mediante prévio recolhimento da multa. **Cláusula Nona** — O presente termo de contrato será nulo e rescindido, de pleno direito, revertendo as cauções aos cofres públicos, se a contratante: a) não concluir os serviços nos prazos acima estabelecidos e não executar mensalmente as quantidades dos serviços fixados pela fiscalização; b) não corrigir as irregularidades de serviço notificadas pelo Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, dentro do prazo indicado na notificação; c) transferir a terceiros a execução dos serviços ou falir; d) abandonar os trabalhos contratados por prazo superior a trinta (30) dias. **Cláusula décima** — Os salários do pessoal da contratante serão pagos por esta até o prazo máximo de sessenta (60) dias após cada mês vencido; caso contrário, a Estrada reserva-se o direito de efetuar o pagamento, descontando o montante pago no primeiro pagamento que fizer à contratante. **Cláusula décima primeira** — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de quinze (15) dias contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e terminados dentro do prazo estipulado na Cláusula Primeira. **Cláusula décima segunda** — Convindo a ambas as partes, poderá a Estrada ainda auxiliar a contratante com pessoal e material seus, sendo as despesas correspondentes descontadas do total devido à contratante para execução dos serviços. **Cláusula décima terceira** — A Estrada fornecerá a contratante nas suas linhas, transporte para o seu pessoal e materiais destinados aos serviços. **Cláusula décima quarta** — O presente termo de contrato está isento do pagamento do selo proporcional de acordo com a circular número vinte e três (23) de seis (6) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), DIÁRIO OFICIAL de doze (12) do mesmo mês e ano, do Senhor Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em sessão de dez (10) de setembro do dito ano. **Cláusula décima quinta** — O foro para todas as questões judiciais será o da cidade de Belém. **Cláusula décima sexta** — O presente termo de contrato será de nenhum efeito se não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se esse Instituto denegar o registro. **Cláusula décima sétima** — Os casos omissos no presente termo de contrato serão providos pelo Diretor da Estrada de Ferro de Bragança. E por assim haverem acordado, e tendo a firma, pelo seu

representante, Senhor Francisco Xavier Pacheco, apresentados os documentos a seguir discriminados: prova de quitação militar, com a cópia fotostática da certidão de isenção de serviço militar, fornecida em vinte e nove (29) de junho de mil novecentos e quarenta e três (1943) pela primeira (1.ª) Região Militar — segunda (2.ª) Circunscrição de Recrutamento, a favor de Francisco Xavier Pacheco, e mais os seguintes documentos: 1) certificado do depósito de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), datado de dezoito (18) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), feito na Tesouraria da Estrada de Ferro de Bragança, para garantia da assinatura do contrato, nos termos da letra a), do artigo setecentos e quarenta e cinco (745), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União; 2) prova de constituição legal da firma — Certidão do Cartório Rocha Werneck, de Niterói — cópia fotostática datada de seis (6) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 3) prova de quitação de seus impostos e taxas (certidão da Prefeitura de Niterói, sede da firma), datada de um (1) de julho de

mil novecentos e cinquenta e três (1953); d) certidões da Delegacia do Trabalho, no Estado do Rio, referentes ao cumprimento da Lei dos dois terços (2/3), datadas de vinte e sete (27) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 5) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I. A. P. I.), referente à quitação de instituições sociais, datada de quatorze (14) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 6) certidão da C. R. E. A. — quinta (5.ª) Região, referente à regularização da profissão de engenheiro — cópia datada de treze (13) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 7) certidão do Departamento Nacional de Estradas de Ferro de haver a firma trabalhado e cumprido contrato de exploração, estudos e projetos para aquele Departamento, datada de um (1) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 8) certidão do C. C. 4 no Maranhão, onde a firma está executando obras de construções ferroviárias a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, datada de quatorze (14) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 9) prova de capacidade técnica comprovada pela certidão do Departamento Nacional de Estradas de Ferro; 10) prova de capacidade financeira, fornecida pelo Banco Boa Vista no Rio de Janeiro, por sua agência da Avenida Rio Branco — cópia fotostática datada de seis (6) de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 11) certidão de quitação de imposto de renda pela Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, datada de doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953); 12) certidão de prova de quitação com o serviço militar — cópia fotostática, datada de vinte e nove (29) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), mandou o Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol lavar o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelo mesmo assinado, pelo citado representante, pelas testemunhas senhores Antônio Cirilo dos Santos, auxiliar administrativo, referência vinte e cinco (25), em exercício na Chefia da Contabilidade; Heitor Almeida, escrevente dactilógrafo, referência vinte e dois (22), em exercício na Chefia da Terceira Divisão e por mim, Simplício Pereira

Bastos, escrevente dactilógrafo, referência vinte e um (21), que o escrevi. — Belém, 9 de novembro de 1953. — (aa) Heitor Pombo de Chermont Rayol, diretor da Estrada de Ferro de Bragança — F. Xavier Pacheco, representante da contratante — Antônio Cirilo dos Santos, auxiliar administrativo, referência 25, em exercício na Chefia da Contabilidade e Heitor Almeida, escrevente dactilógrafo, referência 22, em exercício na Chefia da Terceira Divisão.

(Ext. — Dia 10/11)

PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital ao Sr. Angelo Vidigal Júnior que foram apresentadas em meu cartório a Travessa Campos Sales, 90, 1.ª andar da parte da Auto Motriz Brasileira Ltda., para apontamento e protesto, cinco notas promissórias, ns. 294, 295, 296, 297 e 298, uma no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), quatro no valor de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma. Valor total, três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), por V. S. emitidas a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas notas promissórias, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 9 de novembro de 1953. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do protesto. (T. 6410 — 10/11 — Cr\$ 40,00)

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém—Pará—Brasil

Balancete em 31 de outubro de 1953

ATIVO		PASSIVO	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa:		Capital	250.000,00
Em Moeda corrente	24.471,30	Fundo de reserva legal	48.835,70
Em Depósito no Banco do Brasil	412,40	Outras reservas	1.010.938,40
Em depósito à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	8.669,30		1.309.824,10
	33.553,00	G—Depósitos	
B—Realizável		A Vista e a Curto Prazo:	
Títulos Descontados	621.712,40	Em c/c Limitadas	55.774,70
Agências no País	350.746,40	Em c/c sem Juros	1.317,80
Outros Créditos	137.063,20	Em c/c de aviso prévio	85.652,90
	1.109.522,00		142.745,40
Imóveis	897.488,80	Prazo:	
Títulos e valores mobiliários:		A Prazo Fixo	
A o/ da sup. da Moeda e do crédito	1.300,00		134.793,90
Em carteira	13.217,40	Outras responsabilidades	
Ações e Debentures	3.240,00	Obrigações diversas	154.000,00
	17.757,40	Agências no País	350.746,40
Outros Valores	1.800,00	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	19.704,40
	2.026.568,20		524.450,80
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Móveis e Utensílios	17.235,00	Contas de Resultados	119.209,70
Instalações	3.965,60		2.231.023,90
	21.200,80	I—Contas de Compensação	
D—Resultados Pendentes		Depositantes de valores em garantia e em custódia	
Juros e Descontos	5.991,10		310.000,00
Impostos	3.241,10	Outras contas	1.300,00
Despesas Gerais	140.469,90		311.300,00
	149.702,10		Cr\$ 2.542.323,90
E—Contas de Compensação		Cr\$ 2.542.323,90	
Valores em garantia	310.000,00		
Outras contas	1.300,00		
	311.300,00		

Belém, (PA), 7 de Novembro de 1953.
Dorival M. Belcicio—Guarda-livros—Reg. na D. E. C. sob o n. 45.703, no C. R. de Contabilidade, 00067.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext.—10/11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.965

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nagib Chible Pardaul e a senhorinha Carmita Debran Bechara.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, viajante, comercial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 484, filho de Chible Jorge Pardaul e de Dona Francisca Ferreira Pardaul.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora, 274, filha de Antônio Bechara Rossi e de Dona Olga Bedran Bechara.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6404—10 e 17/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jurandir José do Nascimento e a senhorinha Elza Barbosa de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serralheiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1.437, filho de Bernardo José do Nascimento e de Dona Joana Rego do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Benevides, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 1.340, filha de Renato Passos de Souza e de Dona Ercilia Barbosa de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6405—10 e 17/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pinto Moreira e Dona Raimunda Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Barata, 47, filho de Cyrilo Moreira Pinto e de Dona Rosa Maria Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Barata, 47, filha de

EDITAIS JUDICIAIS

Raimundo Gomes da Silva e de Dona Galdina Pereira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6406—10 e 17/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aldemar Jesus Cardoso e a senhorinha Eunice Gonzaga da Igreja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 136, filho de Alexandre Pinto Cardoso e de Dona Palmyra Jesus Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 707, filha de Bartholomeu Gonzaga da Igreja e de Dona Joaquina Ferreira da Igreja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6307—10 e 17/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Feliciano Xavier de Oliveira e a senhorinha Raimunda Beatriz de Canindé.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Baena, 1.145, filho de Raimundo Estevão de Oliveira e de Dona Rosa Xavier de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Francisco Monteiro 227, filha de Francisco Pedro Canindé e de Dona Laudelina Ribeiro do Couto Canindé.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de novembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6408—10 e 17/11—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS EFEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 45 dias O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Justiniano Serpa, o terreno sito nesta cidade, à Rua Mundurucus s/n, medindo 6,60m. de frente por 55,00m de fundos. Sucedê, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1907-1953, num total de Cr\$ 25,80 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692 n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado, e sua mulher, se casado for para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 20 de agosto de 1953. — (a.) Moura Palha — Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer Belém, 24-8-53. (a.) Milton Melo. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desco-

nhecidos do Sr. Justiniano Serpa e sua mulher, se casado for, citados, para, no prazo de 45 dias que correrão em cartório depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este que vai afixado na porta dos auditórios deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de novembro do ano de 1953.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que subscrevo e assino.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

T. — 6409 — 10-11 — Cr\$ 120,00

COMARCA DA CAPITAL

TRIBUNAL DO JURI

Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, Juiz de Direito da 8ª. Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc..

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 3.ª reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 16 de novembro entrante, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Armando Braga Pereira
- 2—José de Moura Pegado
- 3—Laurindo José Dias
- 4—José Sodré Rodrigues
- 5—Jayme Alfaia da Mota Araujo.
- 6—Joana Costa R. Corrêa.
- 7—Rubens Rodrigues de Lima.
- 8—Moysés Greidinger
- 9—Francisco José de Oliveira
- 10—Alzira Alves de Azevedo
- 11—Sebastião Alexandre de Jesus Lima
- 12—Arléte Aida Coimbra Tabosa.
- 13—Ana Ismael Nunes
- 14—Cícero Borges Bordalo
- 15—João dos Santos O'Brien
- 16—Aldezulir Bezerra de Albuquerque.
- 17—Alberto Lins de Souza.
- 18—Henriqueta Corrêa Lobato.
- 19—Cláudio Lessa Coelho da Paz.
- 20—Carlos Amôdo Braga.
- 21—Haroldo Damasceno Lima.

E para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, esta será fixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afim de que ditos jurados compareçam, no dia, hora e lugar, acima mencionados, para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, 31 de outubro de 1953. — Eu, João Gomes da Silva, oficial-secretário, o subscrevi. — (a.) Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G — 1, 4, 7, 10, 13 e 15-11-953)